



PROTÓCOLO	<b>PROTOCOLO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº <u>219</u> Livro <u>05</u> Folha <u>13</u> Data <u>16/09/91</u> Hora <u>17:50</u> Funcionário <u>[assinatura]</u>		

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA E OUTROS

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 16/09/91.

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 1.279, de 01 de dezembro de 1989".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.279, de 01 de dezembro de 1989, que "dispõe sobre autorização para firmar CONTRATO DE COMODATO com a firma que menciona".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 13 de setembro de 1991.

*[Assinatura]*

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/09/91  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1249 DE 01 DE Dezembro DE 1.989

" Dispõe sobre autorização para firmar  
CONTRATO DE COMODATO com a firma que  
menciona "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.º 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a CEDER EM COMODATO, à firma " ANTONIO BORGES ALVES- BARRATURIS MO EMPREENDIMENTOS ", sediada nesta cidade de Barra do Garças, com a finalidade de construção de um COMPLEXO TURÍSTICO, o imóvel de sua propriedade, localizado no Parque das Águas Quentes, com os seguintes limites e confrontações: iniciando pelo marco nº 01, cravado à margem esquerda da antiga estrada de Barra do Garças e Araguaiana; daí seguindo com o rumo de  $20^{\circ}15'40''$  e a distância de 129,00 metros, divisando com a referida estrada até o marco nº 02; daí com o rumo de  $00^{\circ}08'00''$  e a distância de 130,00 mts divisando com a referida estrada até o marco nº 03; daí seguindo com o rumo de  $70^{\circ}08'40''$  NW e a distância de 77,20 metros divisando com quem de direito até o marco nº 04; daí seguimos com o rumo de  $25^{\circ}02'00''$  SW e a distância de 122,00 metros divisando com quem de direito até o marco nº 05; daí seguindo o rumo de  $21^{\circ}20'00''$  e a distância de 84,00 metros divisando com quem de direito até o marco nº 06; daí seguindo com o rumo de  $24^{\circ}15'20''$  SE e a distância de 100,00 metros divisando com quem de direito até o marco nº 01, ponto de partida, tudo como mostra mapa anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



Fl. 02

um HOTEL COM 50 ( CINQUENTA ) CHALÉS DE 20 m2 cada ( pousada ), restaurante, complexo esportivo e de lazer, de acordo com o projeto de engenharia em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 3º - O Prazo de COMODATO é de 10 ( dez ) anos e será firmado através de contrato próprio, conforme minuta em anexo.

ART. 4º - O prazo para a conclusão da construção do COMPLEXO TURÍSTICO conforme consta do Projeto de Engenharia será de 1 ( um ) ano, contado da publicação da Lei, podendo ser prorrogado através da Lei Específica.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 01 de Dezembro de 1.989

  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 43/91, de 16.09.91  
de autoria do Senhor Vereador Dr. LOU  
RIVAL MOREIRA DA MATA.

P A R E C E R

O Relator da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em epígrafe ofere  
ce PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-MT., em 23 de setembro de 1991.

  
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO  
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 43/91 DE 16.09.91

" REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI Nº 1.279 DE  
02 DE DEZEMBRO DE 1.989".

A Presente Comissão Analisando o Presente Projeto  
de Lei em epigrafe Oferecer o seu Parecer Favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal-MT., 23 de  
Setembro de 1.991.

  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Presidente -

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

- Membro -



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	<i>Presidente</i>		
Dr. Carlos Roberto Barbosa	<i>AUSENTE</i>		
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<i>AUSENTE</i>		
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: *Instituído*

Aprovado por *Unanimidade*  
 Em Sessão de *28/09/91*  
*[Signature]*